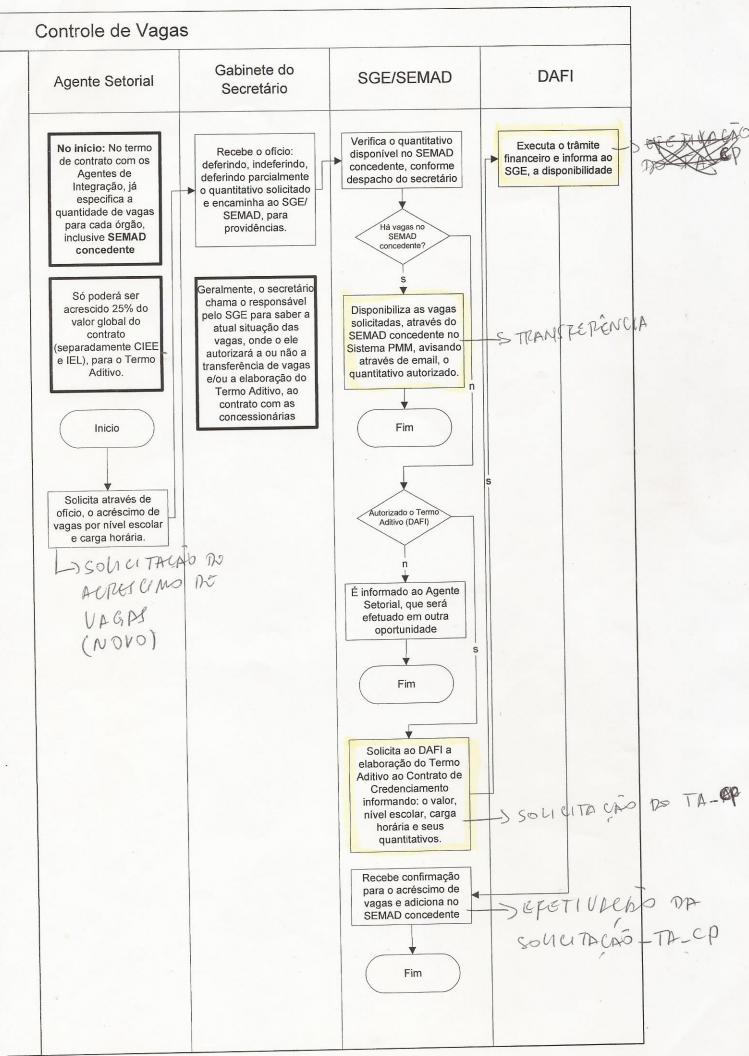
CONTROLE DE VAGAS

	ATIVIDADE	FORMULÁRIO	LEGISLAÇÃO
ATOR	AllVIDADE	ENVOLVIDO	12000.40
	NO INÍCIO: No termo de contrato com os Agentes de integração, já especifica a quantidade de vagas para cada órgão, inclusive SEMAD concedente.		
	Só poderá ser acrescidas 25% do valor global do contrato (separadamente CIEE e IEL), para o Termo Aditivo.		
gente Setorial	Solicita através de ofício, o acrescimo de vagas por nível escolar e carga horária.		
abinte do Secretário	Recebe o ofício: Deferindo, indeferindo, deferindo parcialmente o quantitativo solicitado e encaminha ao SGE/SEMAD, para providências.		a
SGE/SEMAD	Verifica o quantitativo disponível no SEMAD concedente , conforme despacho do secretário.		
	Dependendo do despacho do secretário da SEMAD, o ofício solicitação é arquivado e informado a Secretaria solicitante através de ofício a possibilidade ou impossibilidade de atender no quantitavivo global ou parcial. Ficando para uma futura análise o atendimento da solicitação das vagas restantes.		
	Disponibiliza as vagas solicitadas, através do SEMAD concedente , no Sistema PMM, no quantitativo autorizado.		- 4
	Caso seja autorizado o quantitativo global solicitado, não tendo em seu total no SEMAD concedente, o SGE/SEMAD solicita ao DAFI a elaboração do Termo Aditivo ao contrato de credenciamento, informando nível escolar, carga horária e seus quantitativos. Essas vagas irão para o SEMAD concedente.		
			,





Comunicação Interna

N°.

401

DATA:

25.4.2013

De: Supervisão Geral de Estágio - SGE

Para: Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas - DSGP

Assunto: TERMO ADITIVO IEL "Acréscimo de vagas".

Encaminhamos as planilhas corrigidas, conforme abaixo.

Onde se lê:

CIEE - Custo Mensal do Acréscimo Mensal					
Nível Escolar	Quantidade	Taxa Administrativa	Auxílio Transporte	Bolsa Auxílio	Total Mensal
Nível Médio - 4h	63	R\$ 781,20	R\$ 6.804,00	R\$ 18.900,00	R\$ 26.485,20
Nível Superior - 4h	35	R\$ 434,00	R\$ 3.780,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18.214,00
Nível Superior - 5h	39	R\$ 483,60	R\$ 4.212,00	R\$ 19.500,00	R\$ 24.195,60
Nível Superior - 6h	43	R\$ 533,20	R\$ 4.644,00	R\$ 25.800,00	R\$ 30.977,20
TOTAL	180	R\$ 2.232,00	R\$ 19.440,00	R\$ 78.200,00	R\$ 99.872,00

Leia - se

IEL - Custo Mensal do Acréscimo Mensal					
Nível Escolar	Quantidade	Taxa Administrativa	Auxílio Transporte	Bolsa Auxílio	Total Mensal
Nível Médio - 4h	63	R\$ 781,20	R\$ 6.804,00	R\$ 18.900,00	R\$ 26.485,20
Nível Superior - 4h	35	R\$ 434,00	R\$ 3.780,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18.214,00
Nível Superior - 5h	39	R\$ 483,60	R\$ 4.212,00	R\$ 19.500,00	R\$ 24.195,60
Nível Superior - 6h	43	R\$ 533,20	R\$ 4.644,00	R\$ 25.800,00	R\$ 30.977,20
TOTAL	180	R\$ 2.232,00	R\$ 19.440,00	R\$ 78.200,00	R\$ 99.872,00

Atenciosamente,



Comunicação Interna

Nº.

401

DATA:

03.4.2013

De: Supervisão Geral de Estágio - SGE

Para: Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas - DSGP

Assunto: TERMO ADITIVO IEL "Acréscimo de vagas".

Senhora Diretora,

Solicitamos interceder junto ao Dafi – Departamento Administrativo e Financeiro - com o propósito de formalização do Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2012 entre a Semad – Secretaria Municipal de Administração -, e o IEL – Instituto Euvaldo Lodi.

Ressaltamos, que tal solicitação faz necessário, pois há uma excessiva demanda dos Órgãos Municipais vinculados e os não vinculados ao Programa Municipal de Estágio Remunerado, sendo indispensável o acréscimo de 180 (cento e oitenta) vagas, sendo distribuídas conforme quadro abaixo.

CIEE - Custo Mensal do Acréscimo Mensal					
Nível Escolar	Quantidade	Taxa Administrativa	Auxílio Transporte	Bolsa Auxílio	Total Mensal
Nível Médio - 4h	63	R\$ 781,20	R\$ 6.804,00	R\$ 18.900,00	R\$ 26.485,20
Nivel Superior - 4h	35	R\$ 434,00	R\$ 3.780,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18.214,00
Nível Superior - 5h	39	R\$ 483,60	R\$ 4.212,00	R\$ 19.500,00	R\$ 24.195,60
Nível Superior - 6h	43	R\$ 533,20	R\$ 4.644,00	R\$ 25.800,00	R\$ 30.977,20
TOTAL	180	R\$ 2.232,00	R\$ 19.440,00	R\$ 78.200,00	R\$ 99.872,00

Atenciosamente,



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2012, nesta cidade de Manaus, o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Semad, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração José Antonio Ferreira de Assunção, portador da Carteira de Identidade n. 01827340-SSP/AM e CPF n. 026272212- 72, conforme delegação da competência expressa nos Decreto 1.589, de 25/06/93 e Decreto de 07 de julho de 2009, e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, associação civil de Direito Privado de utilidade pública e sem fins lucrativos com sede na Av. Joaquim Nabuco, 1919 - Centro, no município de Manaus - AM, CEP: 69.020-031, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 04.409.637/0001-97, Inscrição Estadual: Isento - AM, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Américo Augusto Souto Rodrigues Esteves, brasileiro, administrador, C.I. nº 648.247/SSP-AM, CPF. 815.400.007-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM, doravante designado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela PGM no Parecer nº 1609/2011 -PA/PGM e em conseqüência do Edital de Credenciamento nº 002/2011, aprovado pela PGM, cópia constante no Processo Administrativo nº 2011/11503/11638/00025 e original no processo nº 2011/11503/11626/00068, que se regerá pelo dispositivo na Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 25 e no que couber, pela Lei Federal nº 11.788/08 e ainda as informações contidas no referido Edital, bem como nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento (fls. 32-35), Termo de Referência (fls. 02-10), todos constando na Ata de Prosseguimento ao Credenciamento nº 002/2011-SEMAD (fls. 36-40) LOTE 01 (fl.41), os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a planilha financeira anexa a este contrato.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Manaus, o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Ferreira de Assunção, portador da Carteira de Identidade nº 01827340/AM e CPF n. 026272212 - 72, conforme delegação da competência expressa nos Decreto 1.589, de 25/06/93 e Decreto de 07 de julho de 2009, e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, associação civil de Direito Privado de utilidade pública e sem fins lucrativos com sede na Av. Joaquim Nabuco, 1919 - Centro, no município de Manaus - AM, CEP: 69.020-031, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 04.409.637/0001-97, Inscrição Estadual: Isento - AM, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Américo Augusto Souto Rodrigues Esteves, brasileiro, administrador, C.I. nº 648.247/SSP-AM, CPF 815.400.007-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-AM, doravante designado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração (fls.158), do Parecer nº 687/2012-PA/PGM (fls. 180 e 181) do despacho exarado pelo Subprocurador Geral Adjunto do Município (fls. 185) constantes do Processo n. 2011/11503/11638/00025, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido em 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) no valor mensal, equivalente a R\$ 15.154,00 (quinze mil e cento e cinqüenta e quatro reais) e 2,07% no valor total do contrato, equivalente a R\$ 136.386,00 (cento



e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), referente à adição de 30 (trinta) estagiários, sendo 15 (quinze) de nível médio; e para o nível superior de seis horas 04 (quatro), de cinco horas 05 (cinco) e de quatro horas 06 (seis).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do Termo de Contrato permanece inalterado. Este aditivo iniciará na data de sua assinatura (16/05/12) e chegará ao seu termo final juntamente com o término da vigência do contrato original em 24/01/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O valor estimado do presente termo aditivo é da ordem de R\$ 136.386,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais).

empenhadas sob o nº 2012NE00406, datado de 16/05/2012, no valor de 15.154,00 (quinze mil e cento e cinqüenta e quatro reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária 35100.04.122.4002.2071.0000.01000000.33903915, ficando o restante a ser complementada conforme liberação das cotas financeiras deste mesmo exercício. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subseqüente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2013.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município sob a forma de Extrato, correndo por conta da CONTRATANTE as despesas da publicação.